

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2015 DE 29 DE MAIO DE 2.015

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA OS CARGOS QUE ESPECIFICA E ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2007, DE 21 DE MAIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º Ficam criadas 02 (duas) vagas para a função de Assistente de Administração, Categoria VI, Cargo de Agente de Serviços, constante no Anexo I da Lei Complementar nº 030/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 47/2007, 054/2008 e 135/2015.

ART. 2º Ficam criadas 02 (duas) vagas para a função de Encanador, Categoria III, Cargo de Assistente de Serviços, constante no Anexo I da Lei Complementar nº 030/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 47/2007, 054/2008 e 135/2015.

ART. 3º Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo em comissão de Diretor de Serviços Públicos, previsto no Anexo II, da Lei Complementar nº 030/2007, com alteração pelas Leis Complementares nº 66/2009, 76/2010, 99/2013, 105/2013, 122/2014, e 128/2014.

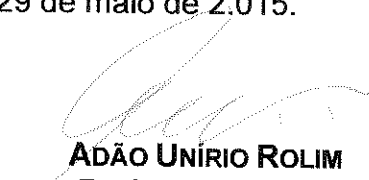
ART. 4º O cargo em comissão de Assessor Jurídico passa à jornada de trabalho diária de 8 (oito) horas e a remuneração ao valor de R\$ 3.318,19 (três mil, trezentos e dezoito reais e dezenove centavos), conforme Anexo II desta Lei.

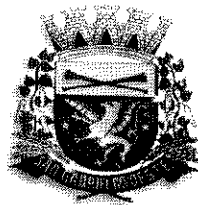
ART. 5º Fica alterada a Tabela I, do Anexo II, da Lei Complementar nº 030/2007, com alterações dadas pelas Leis Complementares nº 66/2009, 76/2010, 99/2013, 105/2013, 122/2014 e 128/2014, que passa a vigorar em conformidade com o Anexo II desta Lei.

ART. 6º As demais disposições da Lei Complementar 030/2007 e alterações posteriores permanecem em vigor da forma que foram aprovadas e sancionadas.

ART. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste- MS, 29 de maio de 2.015.


ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I

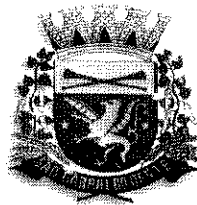
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO SAAE						
Cate goria	Cargos	Quan tidade	Função	Vaga	Carga Horária	Escolaridade
I	Auxiliar de Serviços	36	Ajudante de Operação	13	8h	Ensino Fundamental Incompleto
			Auxiliar de Serviços Gerais	6		
			Zelador e Operação de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE	1		
			Coletor de Resíduos	16		
				36		
II	Auxiliar de Serviços Especializados	3	Pedreiro	2	8h	Ensino Fundamental Incompleto
			Recepcionista	1		Ensino Fundamental Completo
				3		
III	Assistente de Serviços	15	Almoxarife	1	8h	Ensino Médio Completo
			Auxiliar de Laboratório	1		
			Auxiliar de Administração	4		
			Encanador	4		Ensino Fundamental Incompleto
			Operador de Bomba/Eletricista	1		Ensino Médio Completo
			Motorista	4		
				15		
IV	Assistente de Serviços Especializados I	5	Digitador	1	8h	Ensino Médio Completo
			Encanador I	4		
				5		
V	Assistente de Serviços Especializados II	2	Encanador II	2	8h	Ensino Médio Completo
				2		
VI	Agente de Serviços	4	Assistente de Administração	4	8h	Ensino Médio Completo
				4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

VII	Agente de Serviços Públicos	6	Agente Administrativo	1	8h	Ensino Médio Completo
			Programador de Computador	1		Ensino Médio Completo, com formação específica e habilitação para o exercício da função
			Técnico de Laboratório	1		
			Técnico em Contabilidade	2		
			Técnico em Topografia	1		
				6		
VIII	Técnico de Serviços Públicos	11	Administrador	1	8h	Ensino Superior Completo e registro no órgão de fiscalização profissional competente
			Analista de Recursos Humanos	1		
			Analista de Sistemas	1		
			Arquiteto	1		
			Bioquímico e/ou Químico	1		
			Químico	1	4h	
			Contador	1	8h	
			Engenheiro Sanitário e Ambiental	1		
			Procurador Jurídico	1	8h	
					1	
				11		
		82		82		


ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II

QUADRO GERENCIAL DE PESSOAL DO SAAE

Tabela I

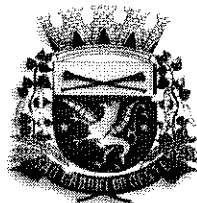
Vencimento, Representação e Remuneração dos Cargos em Comissão

CARGOS	SÍMBOLOS	REMUNERAÇÃO	VAGAS	HORAS	QUALIFICAÇÃO
Presidente da Autarquia	PE-1	6.390,00	1	8	Ensino Superior Completo
Superintendente	SE-1	5.014,02	1	8	Ensino Superior ou cursando
Diretor de Serviços Públicos	DI-1	3.296,18	2	8	Ensino Superior ou cursando
Coordenador de Projetos	CD-1	2.637,37	1	8	Ensino Superior ou cursando
Assessor Jurídico	AJ-1	3.318,19	1	8	Ensino Superior Completo com registro no órgão de classe
Secretário	SC-1	1.092,90	1	8	Ensino Médio Completo

Tabela II

Vencimento, Representação e Remuneração das Funções Gratificadas

CARGOS	SÍMBOLOS	CATEGORIAS	REMUNERAÇÃO	VAGAS	QUALIFICAÇÃO
Direção	D-1	Sênior	2.560,57	3	Ensino Médico Completo, Liderança/ Experiência Comprovada no Setor
		Pleno	2.112,47		
		Júnior	1.728,39		
Gerência	G-1	Sênior	1.510,73	3	
		Pleno	1.382,71		
		Júnior	1.190,67		
Coordenação	C-1	Sênior	1.062,65	3	
		Pleno	934,61		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

		Júnior	832,19		Ensino Fundamental Completo, Liderança/ Experiência Comprovada no Setor
Assistência Administrativa	AA-1	Sênior	640,14	6	
		Pleno	435,30		
		Júnior	230,46		
Serviços Administrativos Exclusivos de Caixa	SAEC-1	Sênior	486,51	2	
		Pleno	384,08		
		Júnior	281,66		
Serviços Exclusivos de Máquinas Pesadas	SEMP-1	Sênior	614,54	1	
		Pleno	512,12		
		Júnior	422,50		
Serviços Exclusivos de Plantão Operacional	SEPP-1	Sênior	614,54	2	
		Pleno	512,12		
		Júnior	422,50		
Serviços Operacionais Especiais	SOE-1	Sênior	403,28	14	
		Pleno	275,26		
		Júnior	147,23		


ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:86868A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 7.510, PMTL/SEMAD/ARH/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) ALÍPIA SOUZA DE ARAÚJO, divisão - 000002, matrícula - 15832-1, da função COMMISSIONADO de AUXILIAR BÁSICO DA EDUCAÇÃO, símbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 25/05/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 25/05/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:68445309

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 7.333/PMTL/SEMAD/ARH/2015 DE 01/04/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) LUZIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula - 3505-1, do cargo de PROFESSOR, lotado na FUNDEB 60%.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/04/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C4E2D431

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2015

Lei Complementar nº 141/2015 de 29 de Maio de 2.015

Dispõe sobre a criação de vagas para os cargos que especifica e altera os anexos I e II da Lei Complementar nº 030/2007, de 21 de maio de 2007 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel Do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas 02 (duas) vagas para a função de Assistente de Administração, Categoria VI, Cargo de Agente de Serviços, constante no Anexo I da Lei Complementar nº 030/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 47/2007, 054/2008 e 135/2015.

Art. 2º Ficam criadas 02 (duas) vagas para a função de Encanador, Categoria III, Cargo de Assistente de Serviços, constante no Anexo I da Lei Complementar nº 030/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 47/2007, 054/2008 e 135/2015.

Art. 3º Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo em comissão de Diretor de Serviços Públicos, previsto no Anexo II, da Lei Complementar nº 030/2007, com alteração pelas Leis Complementares nº 66/2009, 76/2010, 99/2013, 105/2013, 122/2014, e 128/2014.

Art. 4º O cargo em comissão de Assessor Jurídico passa à jornada de trabalho diária de 8 (oito) horas e a remuneração ao valor de R\$ 3.318,19 (três mil, trezentos e dezoito reais e dezenove centavos), conforme Anexo II desta Lei.

Art. 5º Fica alterada a Tabela I, do Anexo II, da Lei Complementar nº 030/2007, com alterações dadas pelas Leis Complementares nº 66/2009, 76/2010, 99/2013, 105/2013, 122/2014 e 128/2014, que passa a vigorar em conformidade com o Anexo II desta Lei.

Art. 6º As demais disposições da Lei Complementar 030/2007 e alterações posteriores permanecem em vigor da forma que foram aprovadas e sancionadas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste- MS, 29 de maio de 2.015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal